

Em conformidade com o artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, a interessada deverá aceitar a nomeação no prazo de 20 dias úteis, contados a partir do dia da publicação do presente aviso. (Isento de visto do Tribunal de Contas).

30 de Outubro de 2006. — A Presidente da Câmara, *Maria Gabriela Pereira Menino Tsukamoto*. 1000307905

### Aviso

#### Concurso interno geral de acesso para um assistente administrativo principal

Para os efeitos previstos no n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, e no uso da competência prevista na alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, torna-se público que, por meu despacho de 25 de Outubro de 2006, foi nomeada definitivamente, nos termos do n.º 8 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 16 de Outubro, na categoria de assistente administrativo principal, da carreira de assistente administrativo, do grupo de pessoal administrativo, do quadro de pessoal do município de Nisa, escalão 1, índice 222, a funcionária: Sílvia Maria Ribeirinho Bizarro Basso, aprovada no concurso desta Câmara Municipal, aberto por despacho da signatária de 26 de Junho de 2006, cujo aviso de abertura foi publicado no *Diário da República*, 2.ª série, parte especial, n.º 158, de 17 de Agosto de 2006.

Em conformidade com o artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, a interessada deverá aceitar a nomeação no prazo de 20 dias úteis, contados a partir do dia da publicação do presente aviso. (Isento de visto do Tribunal de Contas).

30 de Outubro de 2006. — A Presidente da Câmara, *Maria Gabriela Pereira Menino Tsukamoto*. 1000307906

## CÂMARA MUNICIPAL DE OEIRAS

### Edital n.º 634/2006

Isaltino Afonso Morais, licenciado em Direito, presidente da Câmara Municipal de Oeiras, faz público que, nos termos do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, se encontrará a decorrer, a partir do dia 4 de Dezembro de 2006 e pelo prazo de 30 dias, a discussão pública referente à operação de loteamento integrada na Área Urbana de Génesis Ilegal (AUGI) de Leceia, Barcarena (processo n.º 64/2006), titulado pela Comissão de Administração do Bairro do Pedregal, nos termos do n.º 3 do artigo 22.º, conjugado com os n.º 2 e 3 do artigo 27.º, do referido decreto-lei.

A consulta do processo, para efeito de eventuais observações ou sugestões, por parte do público em geral, poderá, naquele prazo, ser efectivada, todos os dias, de segunda-feira a sexta-feira, no período compreendido entre as 9 horas e as 12 horas e 30 minutos e as 14 horas e as 17 horas e 30 minutos, na Divisão de Projectos Especiais, localizado no Edifício Municipal da Fundação de Oeiras.

E para constar se passou o presente e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

7 de Novembro de 2006. — O Presidente da Câmara, *Isaltino Afonso Morais*. 3000219882

## CÂMARA MUNICIPAL DE PALMELA

### Aviso

#### Reclassificação profissional

Para os devidos efeitos se faz público que, por meu despacho datado de 3 de Outubro de 2006, no uso da competência que me foi delegada pela presidente da Câmara, pelo despacho n.º 42/2005, proferido no passado dia 3 de Novembro de 2005, e de acordo com o disposto na alínea *e*) do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, procedeu-se à reclassificação profissional da funcionária Benilda Batista Silva Coelho Ferreira, da categoria de auxiliar técnica de museografia para a categoria de auxiliar administrativa (índice 199, escalão 1 — 640,62 euros).

Nos termos do n.º 3 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, aplicado à administração local pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, a funcionária optou pelo desenvolvimento indicário da sua categoria de origem, e nos termos do n.º 11 do mesmo diploma legal, o tempo de serviço prestado no escalão de origem revela para efeitos de progressão na nova categoria.

A funcionária deverá aceitar a nomeação no lugar nos 20 dias imediatos aos da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

(Isento de fiscalização do Tribunal de Contas, ao abrigo disposto no n.º 1 do artigo 46.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

27 de Outubro de 2006. — A Vereadora, com competência na área de Recursos Humanos, *Adília Candeias*. 3000219852

### Aviso

#### Concurso interno de acesso geral

1 — Faz-se público que, de acordo com o meu despacho datado de 2 de Outubro de 2006, no uso da competência que me foi delegada pela presidente da Câmara, pelo despacho n.º 42/2005, proferido no dia 3 de Novembro de 2005, e de harmonia com o disposto na alínea *a*) do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, conjugado com a alínea *a*) n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, encontra-se aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral para provimento de:

1.1 — Técnico superior assessor — engenheiro (proc. n.º 05.03/P/DIP/DRH/2006) — 1 lugar.

2 — Validade do concurso — o concurso é válido para o lugar para o qual é aberto, esgotando-se com o seu preenchimento.

3 — Condições de admissão a concurso:

3.1 — A este concurso poderão candidatar-se os técnicos superiores principais — engenheiros, com pelo menos três anos na categoria classificados de *Muito bom*, cinco anos com classificação de serviço não inferior a *Bom* ou ainda dois anos classificados de *Muito bom* ou quatro anos igualmente classificados de *Bom* aos titulares de mestrado ou doutoramento cujo conteúdo seja de interesse para a autarquia.

3.2 — As candidaturas devem ser formalizadas em impresso próprio a fornecer pelo Departamento de Recursos Humanos, dirigido à vereadora com competência delegada na área dos Recursos Humanos da Câmara Municipal de Palmela, entregue pessoalmente naquele Departamento, Rua de Gago Coutinho e Sacadura Cabral, 39, A, 1.º, 2950-204 Palmela, ou enviado pelo correio com aviso de recepção. Do requerimento deve constar:

3.3 — Identificação do candidato (nome; estado civil; profissão; filiação; naturalidade; data de nascimento; morada; número e data de emissão do bilhete de identidade e número fiscal de contribuinte);

3.4 — Identificação do concurso a que corresponde, bem como do número, data e série do *Diário da República* em que o aviso foi publicado;

3.5 — Declaração, sob compromisso de honra, em alíneas separadas, da situação precisa em que se encontram, relativamente aos requisitos previstos nas alíneas *a*), *b*), *d*), *e*) e *f*) do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Junho, no caso de não apresentarem os documentos comprovativos daqueles requisitos;

3.6 — Os candidatos podem ainda especificar quaisquer circunstâncias que considerem passíveis na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal;

3.7 — O requerimento de admissão deve ser acompanhado de certificado de habilitações literárias, donde conste a média final de curso, bilhete de identidade; cartão de contribuinte e *curriculum vitae* detalhado, actualizado e assinado donde conste designadamente as acções de formação, seminários, colóquios, estágios, devidamente comprovados por fotocópias simples e legíveis de documentos autênticos ou autenticados, sob pena dos mesmos não serem considerados; e no caso de funcionários pertencentes a outros serviços deverão juntar declaração emitida e autenticada pelo serviço de origem da qual conste a existência e natureza do vínculo à função pública, identificação da actual categoria e respectiva antiguidade e classificação de serviço nos últimos três ou cinco anos.

4 — Métodos de selecção — prova pública de apreciação e discussão de currículo profissional.

A prova pública, com duração máxima de trinta minutos, visa apreciar e discutir o currículo profissional dos candidatos, sendo a sua classificação expressa na escala de 0 a 20 valores.